

Estância turística de Tupã, 24 de Janeiro de 2024.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 04/2024
IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

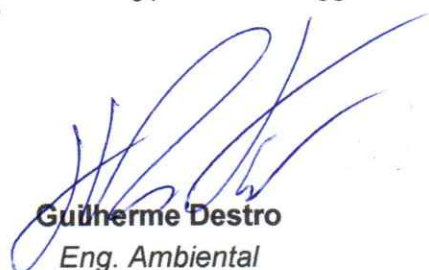
Identificação do Contribuinte

Local da infração: Rua Bauru, nº 530, Vila das indústrias, CEP 17604-280

Data da Vistoria: 17/08/2023

Relatório: referente à Notificação nº 168/2023, de 18 de Agosto de 2023 quanto à poda executada, nos termos do §4º do Art. 1 da Lei Municipal 5.038/2021, entregue por AR no dia 25 de Agosto de 2023, sendo o caso analisado também pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente, durante 25º Reunião Ordinária ocorrida no dia 23 de Janeiro de 2024, com base no §5º do Art. 1 da Lei Municipal 5.038/2021, não sendo acolhida a justificativa, votado pelo **INDEFERIMENTO** da defesa administrativa em plenária por unanimidade, uma vez que não foi apresentada comprovação acerca dos fatos alegados, não sendo possível determinar a veracidade dos mesmos, além de ter ocorrido poda irregular, contribuindo para a destruição do exemplar.

| Enquadramento | Descrição | Quantidade | UFM |
|---|--|------------|-----|
| Art. 38 Inciso III Lei Municipal 4.638/2013 (Sistema Municipal de Arborização | Promover poda drástica em qualquer espécie vegetal de porte arbóreo sem autorização ou em desacordo com a mesma. | 01 | 08 |


Guilherme Destro
Eng. Ambiental